

**E.E.B. PROFª MARIA DO CARMO DE SOUZA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

E-mail: [docarmosouza@sed.sc.gov.br](mailto:docarmosouza@sed.sc.gov.br)

Rua Maria Leopoldina da Silva, 390 – Pacheco - Palhoça - SC

Telefone: (48) 3665-7590



## PROJETO DE SOLICITAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E INVESTIMENTO

**Instituição de Ensino:** EEB. Professora Maria do Carmo de Souza.

**Endereço:** Rua Maria Leopoldina da Silva, 390 Bairro Pachecos.

**Município/Estado:** Palhoça, SC

**Etapa de Ensino Atendida:** Anos Iniciais do Ensino Fundamental

**Público-alvo:** Crianças dos anos iniciais do Ensino Fundamental

### PARQUINHO ESCOLAR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O presente projeto tem como finalidade solicitar a construção e o investimento na implantação de um parquinho escolar destinado às crianças dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Escola de Educação Básica Professora Maria do Carmo de Souza. A proposta visa assegurar o pleno desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo dos estudantes, bem como garantir o cumprimento das legislações educacionais vigentes que asseguram o direito ao brincar e ao uso de espaços lúdicos no ambiente escolar.

#### JUSTIFICATIVA

O brincar é reconhecido como elemento fundamental no processo de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Mesmo após a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, as crianças permanecem em fase de desenvolvimento integral, necessitando de espaços adequados para atividades lúdicas, recreativas e de socialização.

A ausência de um parquinho estruturado em nossa instituição de Ensino, compromete esse direito, podendo gerar impactos negativos no processo de adaptação à nova etapa escolar, ocasionando ruptura no processo educativo iniciado na Educação Infantil. A implantação do parquinho visa, portanto, garantir continuidade pedagógica, respeitando as especificidades da infância.

Além disso, a legislação educacional brasileira assegura às crianças o direito ao lazer, ao brincar e ao desenvolvimento integral, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

- **Constituição Federal (art. 227):** garante à criança o direito à educação, ao lazer e ao desenvolvimento pleno.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990):** assegura o direito ao brincar, ao lazer e à convivência comunitária.

**E.E.B. PROFª MARIA DO CARMO DE SOUZA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

E-mail: [docarmosouza@sed.sc.gov.br](mailto:docarmosouza@sed.sc.gov.br)

Rua Maria Leopoldina da Silva, 390 – Pacheco - Palhoça - SC

Telefone: (48) 3665-7590



- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996):** estabelece que a educação deve promover o desenvolvimento integral do educando.
- **Base Nacional Comum Curricular – BNCC:** reconhece o brincar como prática essencial também nos anos iniciais do Ensino Fundamental, favorecendo aprendizagens significativas.

## OBJETIVOS

### Objetivo Geral

Implantar um parquinho escolar adequado e seguro para atender às crianças dos anos iniciais do Ensino Fundamental, promovendo o desenvolvimento integral e assegurando o direito ao brincar.

### Objetivos Específicos

- Garantir espaço adequado para atividades lúdicas e recreativas;
- Favorecer a socialização, cooperação e interação entre os estudantes;
- Contribuir para o desenvolvimento motor, emocional e cognitivo;
- Minimizar a ruptura entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
- Cumprir as legislações educacionais e normativas vigentes.

## DESCRIÇÃO DO PROJETO

O parquinho será implantado em área destinada ao lazer no espaço escolar, com dimensões aproximadas de 28 metros de comprimento por 3,8 metros de largura, em formato linear. No espaço registrado nas fotos abaixo:



### Estrutura prevista:

- 6 Balanços laterais (em ambos os extremos do espaço);
- 1 Gira-gira;
- 3 Gangorras;
- 1 Estrutura central elevada com escorregadores, escaladas e passarelas;
- Piso de areia, garantindo segurança e acessibilidade;
- Cercamento colorido para proteção dos estudantes.

Todos os equipamentos seguirão as normas de segurança vigentes, com materiais adequados à faixa etária atendida.



Localizado ao lado da quadra esportiva, o espaço destinado à construção do parquinho possui dimensões totais de 106,4m<sup>2</sup>, sendo 28 metros de comprimento por 3,8 metros de largura, em formato retangular e linear, ideal para o ambiente escolar.

A distribuição do parquinho foi planejada de acordo com a realidade do espaço disponível, organizando-se da esquerda para a direita, da seguinte forma:

- Canto esquerdo: instalação de 3 balanços alinhados verticalmente, ocupando aproximadamente 4 metros de comprimento.
- Espaço intermediário (antes da estrutura central): 1 gira-gira, ocupando até 4 metros.
- Estrutura central (com até 10 metros de comprimento por 3 metros de largura): parquinho elevado, com trilhas interligando um lado ao outro, contendo pelo menos 2 escorregadores retos (abertos), 2 escorregadores tipo tobogã (fechados), escalada

**E.E.B. PROFª MARIA DO CARMO DE SOUZA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

E-mail: [docarmosouza@sed.sc.gov.br](mailto:docarmosouza@sed.sc.gov.br)

Rua Maria Leopoldina da Silva, 390 – Pacheco - Palhoça - SC

Telefone: (48) 3665-7590



de corda e escalada com pegadas. A estrutura será colorida, segura e contará com piso de areia.

- Outro espaço intermediário: instalação de 3 gangorras, ocupando aproximadamente 5 metros de comprimento.
- Canto direito: 3 balanços alinhados verticalmente, mantendo a simetria do espaço.
- Quanto ao estilo visual, o ambiente será caracterizado como escolar, com cercamento colorido ao redor e piso composto por areia em algumas áreas e brita miúda em outras.

Ressalta-se a necessidade de brinquedos modernos, seguros e adequados à faixa etária, conforme modelo ilustrativo apresentado. A imagem em vista levemente em perspectiva (3D), simulada por meio de inteligência artificial, será utilizada como ideia inicial de projeto arquitetônico.

### **BENEFÍCIOS ESPERADOS**

- Melhoria do bem-estar físico e emocional dos estudantes;
- Estímulo à aprendizagem por meio do lúdico;
- Redução de comportamentos de estresse e ansiedade;
- Fortalecimento do vínculo com o ambiente escolar;
- Promoção de uma escola mais inclusiva, acolhedora e humanizada.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do exposto, a construção do parquinho escolar constitui investimento essencial para a garantia dos direitos das crianças, para o fortalecimento das práticas pedagógicas e para a promoção de um ambiente escolar adequado às necessidades dos estudantes dos anos iniciais.

Solicita-se, portanto, a análise e aprovação deste projeto, bem como a liberação de recursos financeiros necessários para sua execução, considerando sua relevância pedagógica, social e legal.

Palhoça, 27 de Janeiro de 2026.

Equipe Administrativa e Pedagógica.